



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63-CENTRO
 06553622/0001-23 Exercício: 2019

Page 1

OBSERVAÇÃO: REPUBLICAÇÃO DE DECRETO COM RETIFICAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA CÂMARA

DECRETO Nº 2, DE 02 DE janeiro DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 8 de 19/11/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº8, de 19 de novembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARACOL, 02 de janeiro de 2019

 GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 228.031.143-72

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
	01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
Ficha: 4	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 13	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		59.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:		
Ficha: 16	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 19	01.031.0001.2065.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:		

DECRETO Nº 2, DE 02 DE janeiro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	04	01	SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
Ficha: 46	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:		
Ficha: 50	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE		6.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Ficha: 490	28.846.0018.0001.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ficha: 64	04.123.0002.2012.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE		50.000,00
	3.3.90.35.00	SERVÇOS DE CONSULTORIA		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 83	12.361.0004.2014.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 491	10.301.0005.2026.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA		10.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 493	10.301.0005.2071.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA		14.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 494	10.301.0005.2071.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA		1.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	02	HOSPITAL MUNICIPAL
Ficha: 291	10.302.0005.2038.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA		7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:		
Ficha: 495	10.302.0005.2038.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA		6.301,05
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 496	10.302.0005.2038.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA		13.825,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 497	10.302.0005.2038.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDA		3.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		

(Continua na próxima página)

LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 14 OUTUBRO DE 2019

Francisco Ayres, 14 de outubro de 2019.

Abri Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil setecentos reais) destinado à aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada, destinado a Secretaria de Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, Estado do Piauí, VALKIR NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Francisco Ayres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, adicionar no Orçamento Programa vigente, projeto de Lei nº 019/2019, aprovado em / /2019 o montante de R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil setecentos reais), destinado à aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada.

Art. 2º. A Unidade Orçamentária 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, incluirá no Orçamento Programa vigente através de Decreto do Poder Executivo, criando o seguinte Projeto/atividade e Elementos de Despesa, conforme demonstrado abaixo:

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES		
Unidade Orçamentária	- 02.04.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Função de Governo Sub-Função	- 20	Agricultura
Programa de Governo	- 608	Promoção da produção agrária
Projeto de Atividade	- 015	Desenvolvimento Agrário Aquisição de trator agrícola
Projeto de Atividade	- 1.054	
NATUREZA DAS DESPESAS		
4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TOTAL:		
R\$ 172. 700,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)		

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art. 2º, terá cobertura previsão da receita será incluída no Orçamento Programa vigente no código de Receitas de transferências de capital, conforme demonstrado abaixo:

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
 2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
 2418.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
 2418.10.9.1 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Ayres – PI, 14 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.



 VALKIR NUNES DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres, aos QUARTOZE dias do mês de OUTUBRO do ano DOIS MIL E DEZENOVE e, encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

 Jurandy Alves Rodrigues
 Chefe de Gabinete